



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.366/19

PUBLICADO

Jornal: NOE
Edição: 266 PG: 2
Data: 09/05/19 a / /

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 338.976,00** (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	308.976,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.00.00	Próprio	115	15.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.30.00.00	Próprio	165	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				338.976, 00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulado do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1001.2.003	3.1.9091.00.00	Próprio	12	18.976,00
1021-04.121.2100.2.100	3.1.90.11.01.00	Próprio	25	10.000,00
1021-04.121.2100.2.100	3.3.90.39.99.00	Próprio	29	3.000,00
1021-04.121.2100.2.100	4.4.90.52.00.00	Próprio	30	2.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.30.0.00	Próprio	41	10.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	69	30.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.34.06.00	Próprio	70	3.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.00	Próprio	80	30.000,00
1030-12.122.3000.2.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	90	7.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.00	Próprio	91	8.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08.00	SAE	99	50.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	100	3.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	104	24.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.30.00	Fundeb-Desp.	122	30.000,00
1030-12.361.3001.1.003	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	126	30.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	154	50.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	157	30.000,00
TOTAL ANULADO				338.976,00

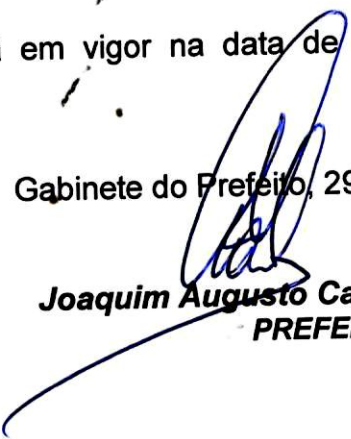


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO